

**PORTARIA CEE Nº 1346 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008****DESIGNA MEMBROS PARA O FIM QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e considerando as disposições da Comissão de Educação à Distância do Conselho Estadual de Educação com relação aos membros para integrar a Comissão Verificadora para atuar no Processo nº E-03/100.273/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Edgar Dornas, mestrado em Ciências Gerenciais, Sérgio Paulo Vianna Cintra, bacharel em Administração de Empresas, e Daniele Pires Soares, licenciada em Pedagogia, para, sob a presidência do primeiro, verificarem as condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em ADMINISTRAÇÃO, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, no INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA - ICT, mantido pelo Instituto de Cultura Técnica Sociedade Civil LTDA, localizado Rua Alberto Rodrigues, nº 39, Jardim Amália I, Município de Volta Redonda, RJ.

**Art. 2º.** A Comissão Verificadora, ora designada, disporá de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da verificação, para emissão de relatório técnico.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008

**PAULO ALCÂNTARA GOMES**  
Presidente

**PORTARIA CEE Nº 1347 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008****DESIGNA MEMBROS PARA O FIM QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e considerando as disposições da Comissão de Educação à Distância do Conselho Estadual de Educação com relação aos membros para integrar a Comissão Verificadora para atuar no Processo nº E-03/100.273/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Lauro Leoncio Wagner Peixoto, mestrado em Administração e Desenvolvimento Empresarial, Carlos Henrique Gonçalves Campbell, graduação em Engenharia Elétrica, e Daniele Pires Soares, licenciada em Pedagogia, para, sob a presidência do primeiro, verificarem as condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em ELETRÔNICA, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, no INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA - ICT, mantido pelo Instituto de Cultura Técnica Sociedade Civil LTDA, localizado Rua Alberto Rodrigues, nº 39, Jardim Amália I, Município de Volta Redonda, RJ.

**Art. 2º.** A Comissão Verificadora, ora designada, disporá de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da verificação, para emissão de relatório técnico.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008

**PAULO ALCÂNTARA GOMES**  
Presidente

**PORTARIA CEE Nº 1348 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008****DESIGNA MEMBROS PARA O FIM QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e considerando as disposições da Comissão de Educação à Distância do Conselho Estadual de Educação com relação aos membros para integrar a Comissão Verificadora para atuar no Processo nº E-03/100.273/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Lauro Leoncio Wagner Peixoto, mestrado em Administração e Desenvolvimento Empresarial, Marcos Antônio Cappato da Silva, graduado em Engenharia Elétrica, e Daniele Pires Soares, licenciada em Pedagogia, para, sob a presidência do primeiro, verificarem as condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em ELETROTÉCNICA, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, no INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA - ICT, mantido pelo Instituto de Cultura Técnica Sociedade Civil LTDA, localizado Rua Alberto Rodrigues, nº 39, Jardim Amália I, Município de Volta Redonda, RJ.

**Art. 2º.** A Comissão Verificadora, ora designada, disporá de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da verificação, para emissão de relatório técnico.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008

**PAULO ALCÂNTARA GOMES**  
Presidente

**PORTARIA CEE Nº 1349 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008****DESIGNA MEMBROS PARA O FIM QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e considerando as disposições da Comissão de Educação à Distância do Conselho Estadual de Educação com relação aos membros para integrar a Comissão Verificadora para atuar no Processo nº E-03/100.273/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Wilton Rogério Rozário, mestrado em Engenharia Metalúrgica, Danilo Guelli Gonçalves de Oliveira, Pós-graduado em Estratégia Industrial e Gestão de Negócios, e Daniele Pires Soares, licenciada em Pedagogia, para, sob a presidência do primeiro, verificarem as condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em MECÂNICA, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, no INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA - ICT, mantido pelo Instituto de Cultura Técnica Sociedade Civil LTDA, localizado Rua Alberto Rodrigues, nº 39, Jardim Amália I, Município de Volta Redonda, RJ.

**Art. 2º.** A Comissão Verificadora, ora designada, disporá de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da verificação, para emissão de relatório técnico.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008

**PAULO ALCÂNTARA GOMES**  
Presidente

**PORTARIA CEE Nº 1350 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008****DESIGNA MEMBROS PARA O FIM QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e considerando as disposições da Comissão de Educação à Distância do Conselho Estadual de Educação com relação aos membros para integrar a Comissão Verificadora para atuar no Processo nº E-03/100.273/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Sergio Vieira Anversa, mestrado em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, Márcia de Fátima Vieira, mestrado em Ciências Ambientais e Florestais, e Daniele Pires Soares, licenciada em Pedagogia, para, sob a presidência do primeiro, verificarem as condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em MEIO AMBIENTE, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, no INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA - ICT, mantido pelo Instituto de Cultura Técnica Sociedade Civil LTDA, localizado Rua Alberto Rodrigues, nº 39, Jardim Amália I, Município de Volta Redonda, RJ.

**Art. 2º.** A Comissão Verificadora, ora designada, disporá de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da verificação, para emissão de relatório técnico.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008

**PAULO ALCÂNTARA GOMES**  
Presidente

**PORTARIA CEE Nº 1351 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008****DESIGNA MEMBROS PARA O FIM QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e considerando as disposições da Comissão de Educação à Distância do Conselho Estadual de Educação com relação aos membros para integrar a Comissão Verificadora para atuar no Processo nº E-03/100.273/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Ernani Menchise, graduado em Medicina, Rubem Marques Magalhães, Pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho, e Daniele Pires Soares, licenciada em Pedagogia, para, sob a presidência do primeiro, verificarem as condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em SEGURANÇA DO TRABALHO, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, no INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA - ICT, mantido pelo Instituto de Cultura Técnica Sociedade Civil LTDA, localizado Rua Alberto Rodrigues, nº 39, Jardim Amália I, Município de Volta Redonda, RJ.

**Art. 2º.** A Comissão Verificadora, ora designada, disporá de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da verificação, para emissão de relatório técnico.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008

**PAULO ALCÂNTARA GOMES**  
Presidente

Id: 766721

**ATOS DO CONSELHO**

PARECER CEE Nº 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009  
Credencia, pelo prazo de 3 (três) anos, o Centro Universitário São José de Itaperuna, com sede no Município de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, por transformação das Faculdades Integradas Pa-

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SUGER Nº 33/2009**

Nomes	Mats. nº s	Concorrência nºs	Lotes	Processos nºs
Riza Pereira Figueiras	932.926-9	007/2008	16, 17, 28, 37, 38, 39 e 40	E-03/12.926/2008
		008/2008	02, 10 e 11	E-03/14.359/2008
Emerson Francisco Gomes	930.581-4	007/2008	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	E-03/12.926/2008
		008/2008	03, 04, 12 e 13	E-03/14.359/2008
Eliane de Almeida Sardinha	231.360-9	007/2008	18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36	E-03/12.926/2008
		008/2008	01, 07, 08 e 09	E-03/14.359/2008
Mygton Pozes Pereira	860.066-0	007/2008	01, 02 e 03	E-03/12.926/2008

Id: 766697

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 27.04.2009**

Proc. nº E-03/810.399/2009 - MARIZETE DA SILVA CUCCO, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-03/810.331/2009 - REJANE ALVES DE SIQUEIRA, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-03/810.173/2009 - NEIDA DE OLIVEIRA PINHEIRO, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-03/810.174/2009 - MARIA THERESA GUEDES DE MELLO, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-03/810.327/2009 - GASTALDO ALDA, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-03/810.262/2009 - ROSELY MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-01/132.032/2009 - IRENE BOZIKI XAVIER DO CARMO, período de 01/05/99 a 31/07/2000.  
Proc. nº E-03/810.613/2009 - LUCY DE REZENDE, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-03/2.610.501/2007 - ROLANDA MARIA BOECHAT, período de 12/04/2007 a 31/03/2009.  
Proc. nº E-03/3.617/2009 - CÉLIA MARTHA AGUIAR AZEREDO E OUTROS, período de 25/05/2001 a 23/11/2007.  
Proc. nº E-01/148.000/2009 - ODILA PACHECO DAUMAS DE SOUZA, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-03/8.610.623/2007 - MARIA TEREZA NOVAES VILARÓ, período de 01/03/2005 a 31/01/2008.

Proc. nº E-01/132.027/2009 - TELMA TASSARA MOTA DE MESQUITA, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-03/1.310.017/2009 - ANA HELENA RODRIGUES FERREIRA, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-03/810.313/2009 - LUCIA HELENA ALVES DOS SANTOS, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-01/121.227/2007 - CLÁUDIA HELENA QUITETE CABRAL, período de 01/01/2004 a 31/05/2005.  
Proc. nº E-03/810.402/2009 - MARIA DAS DORES NEGREIROS DE SAMPAIO VIANNA, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-03/1.310.067/2009 - MARIA APARECIDA ALVARENGA LEAL, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-03/810.614/2009 - MARLENE AUAD TAUILL, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-03/1.308/2009 - ANA MARIA DA SILVEIRA ABIB, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
Proc. nº E-03/1.310.089/2009 - ELZAIR DA SILVA NUNES, período de 01/05/99 a 30/04/2000.  
RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Id: 766585

**DE 07/05/2009**

Proc. nº E-03/10.012.465/2008 - MARCIO GOMES DA SILVA, INDEFIRO, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta.

Id: 766550

dre Humberto - FIPH, mantido pela Fundação Educacional e Cultural São José, sediada na mesma cidade e Estado, e aprova o Regimento e o PDI.  
Proc. nº E-03/100.179/2008 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ.  
Homologado pela Srª Secretária de Estado de Educação em ato de 05/05/2009.

PARECER CEE Nº 022 DE 10 DE MARÇO DE 2009  
Reconhece como válidos os estudos realizados por Marilene Alves Feuro, em 1981, referente à conclusão do 2º Grau, habilitação de Técnico em Contabilidade, ministrado pelo extinto Colégio Pedro Ernesto, localizado em Irajá, Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.  
Proc. nº E-03/10.201.946/2003 - MARILENE ALVES FEURO.  
Homologado pela Srª Secretária de Estado de Educação em ato de 05/05/2009.

PARECER CEE Nº 028 DE 07 DE ABRIL DE 2009  
Considera improcedente a denúncia da responsável Márcia Regina Mendes Leal, contra o Colégio MABE, situado na Rua do Riachuelo, nº 124, Centro, Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.  
Proc. nº E-03/203.747/2008 - MÁRCIA REGINA MENDES LEAL.  
Homologado pela Srª Secretária de Estado de Educação em ato de 05/05/2009.

PARECER CEE Nº 033 DE 07 DE ABRIL DE 2009  
Nega o pedido de credenciamento e autorização dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no eixo de Informação e Comunicação, com Habilitação Técnica em Informática, no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, com Habilitação Técnica em Enfermagem; no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, ao Centro Educacional Califórnia LTDA., com sede na Rua Mário Cordeiro, nº 25 - Campo Grande, Município do Rio de Janeiro.  
Proc. nº E-03/100.437/2007 - CENTRO EDUCACIONAL CALIFÓRNIA  
Homologado pela Srª Secretária de Estado de Educação em ato de 05/05/2009.

PARECER CEE Nº 034 DE 07 DE ABRIL DE 2009  
Aprova os Planos de Curso e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, com habilitação em Técnico em Meio Ambiente e, no eixo Informação e Comunicação, com habilitação de Técnico em Informática, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do Jardim Escola Faz de Conta - Barroco Lopes, a serem ministrados exclusivamente em sua sede localizada na Rua Vereador Abreu de Lima, nº 181, Centro, Município de Macaé, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial, e dá outras providências.  
Proc. nº E-03/100.266/2008 (apenso Processo nº 03/100.267/2008) - JARDIM ESCOLA FAZ DE CONTA & COLÉGIO BARROCO LOPES  
Homologado pela Srª Secretária de Estado de Educação em ato de 11/05/2009.

Id: 767107

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
E INFRAESTRUTURA  
ATOS DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEEDUC/SUGER Nº 32 DE 08 DE MAIO DE 2009****DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Emerson Francisco Gomes, mat. nº 930.581-4, Engenheiro, CREA/RJ nº 1981.103.14-6, para Gerente de Contrato da obra de reforma e restauro das fachadas, com resgate dos valores culturais, históricos e artísticos do C.E. Amaro Cavalcanti, localizado no Município do Rio de Janeiro, objeto do processo nº E-03/14.668/2008.

**Art. 2º.** Caberá à gerência a fiscalização do contrato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/05/2009, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2009

**JÚLIO CESAR DA HORA**

Subsecretário de Gestão de Recursos e Infraestrutura

Id: 766695

**PORTARIA SEEDUC/SUGER Nº 33 DE 08 DE MAIO DE 2009****DESIGNA SERVIDORES COMO GESTORES DOS CONTRATOS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS E INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores listados no Anexo Único da presente Portaria para a gerência dos contratos referentes ao "Programa Climatizando Salas de Aula".

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/03/2009, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2009

**JÚLIO CESAR DA HORA**

Subsecretário de Gestão de Recursos e Infraestrutura

Id: 766696

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ATOS DO SUPERINTENDENTE****DE 05.05.2009**

APOSENTA MARIA REGINA DA FRAGA ROSA, Prof. Doc. II, A, ref. 6, mat. nº 153.089-8, do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-03/8.210.050/2008.  
APOSENTA NEUZA MARIA DE SOUZA TELES, Prof. Doc. II, C, ref. 8, mat. nº 235.816-6, do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-03/10.402.135/2007.  
APOSENTA TERESINHA DA CRUZ FARIA, Prof. Doc. II, D, ref. 9, mat. nº 509.393-5, do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal. Proc. nº E-03/10.003.598/2007.  
APOSENTA ARAQUEM GUERRA, Prof. Doc. I, D, ref. 9, mat. nº 293-1, do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal. Proc. nº E-03/203.863/2007.  
APOSENTA HELIANA ALZIRA RODRIGUES DOS SANTOS, Prof. Doc. II, B, ref. 5, mat. nº 290.278-1, do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal. Proc. nº E-03/10.002.039/2008.  
APOSENTA ELIZABETH LOPES DE CARVALHO, Prof. Doc. I, C, ref. 9, mat. nº 507.574-2, do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º